

LEI Nº 1.204/2020

EMENTA: Fica Instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino o Ano Educacional Professora Severina Xavier dos Santos Ferreira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ano letivo de 2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, denominado Ano Educacional Professora **Severina Xavier dos Santos Ferreira – Dona Vivi**.

Art. 2º - A medida tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços educacionais prestados a sociedade bonitense pela digna e honrada professora Dona Vivi no decorrer de sua vida.

Art. 3º - Será no dia 27 de fevereiro do corrente ano, em caráter excepcional, Sessão Solene nesta Casa Legislativa, objetivando fazer-lhe a outorga de VOTOS DE APLAUSOS, pelos relevantes serviços educacionais prestado pela mesma a sociedade bonitense neste ato, podendo ser representada por seus filhos, Wiviane Simon Pereira e/ou Frederico José dos Santos.

Art. 4º - Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se ciência a Ilma. Sra. Professora Maria Elza da Silva, digna e honrada Secretária de Educação neste Município, para que tome as devidas medidas cabíveis objetivando implementar perante a Rede Municipal de Ensino, o contido na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de abril de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito